



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

RPS Nº 1007 Série FSIMP, emitido em 28/10/2025



Número da Nota

00001419

Data e Hora de Emissão

28/10/2025 09:44:49

Código de Verificação

KHF9-8IGI

20251028u17953345000162

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **17.953.345/0001-62**

Inscrição Municipal: **598.470-0**

Nome/Razão Social: **MATURI PROMO LTDA - EPP**

Endereço: **RUA DOMINGOS JOSE MARTINS 75, SALA 107 EDF DEPUTADA CRISTINA - RECIFE - CEP: 50030-200**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **contato@maturicomunicacao.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **RENILDO CALHEIROS**

CPF/CNPJ: **209.360.794-87**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **Câmara dos Deputados, Gabinete 915 - anexo IV - CEP: 70160-900**

Município: **Brasília**

UF: **DF**

E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO	VALOR	QTD	TOTAL
1. Gestão de Redes Sociais.....	6.000,00	1	6.000,00
TOTAL DA VENDA		R\$	6.000,00

SERVIÇO PRESTADO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR DO DEPUTADO RENILDO CALHEIROS NO PERÍODO DE 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2025.

FACEBOOK: <https://www.facebook.com/renildocalheiros>

TWITTER: <https://twitter.com/renildo> ou @renildo

INSTAGRAM: <https://www.instagram.com/renildocalheiros> ou @renildocalheiros

RECEBIMENTO DO PAGAMENTOS À VISTA.

Nota Fiscal: QUITADA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 6.000,00

Código da Atividade Prestada

6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

01.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento do IPTU pois o Tomador de Serviço está localizado fora do estado de Pernambuco.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1007 Série FSIMP, emitido em 28/10/2025.

ATENÇÃO:

A sua Nota Fiscal vai ficar de cara nova. O Recife está em transição para a Nota Fiscal Eletrônica Nacional. Mais informações em recifeemdia.recife.pe.gov.br/nfsetransicao.